

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA**
Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP
**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 13/2021**

Processo Administrativo nº 130791/2023

Contrato nº 13/2021-objeto: execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA -CNPJ/MF nº 34.145.847/0001-86

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 01/08/2023 e término em 29/09/2023

Base Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 27/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MATHEUS COELHO AMORIM-CONSTRUTORA PENTÁGONO

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 49/2022**

Processo Administrativo nº 133070/2023

Contrato nº 49/2022-objeto: Execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia e da Casa de Espetáculo, localizadas na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: FLEX ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.708.647/0001-84

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 892.026,96 (oitocentos e noventa e dois mil vinte e seis reais e noventa e seis centavos), equivalente a 24,97% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 4.464.113,75 (quatro milhões quatrocentos

e sessenta e quatro mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP- Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 123700-Construção e Recuperação de Prédios Públicos: Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1- Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01/08/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS-FLEX ENGENHARIA

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 16/2021**

Processo Administrativo nº 131169/2023

Contrato nº 16/2021-objeto: Execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú - Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.059.768/0001-42

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 1.598.622,24 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte dois reais e vinte quatro centavos), correspondente a 12,89%, do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 14.016.984,59 (catorze milhões dezesesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP- Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 123700 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos SUCOP. Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Execução Tesouro); 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro). Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SERGIO DINIZ DE GODDY MENDONÇA-CINZEL ENGENHARIA

EDITAIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
**EDITAL CONJUNTO CGM / SMED Nº 01/2023
4º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO
A CIDADE SOMOS NÓS**

A Controladora Geral do Município e o Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de fomentar a cultura da transparência e do controle social entre os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Salvador, tornam público o Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, com fulcro nas previsões constantes do art. 3º, V da Lei nº 12.527/2011; do art. 3º, V da Lei Municipal nº 8.460/2013; do art. 3º, VII e IX da Lei Complementar Municipal nº 72/2019; do art. 20, I, do Decreto Municipal nº 33.988/2021; do art. 2º, VII e IX do Decreto Municipal nº 37.038/2023; do art. 4º do Decreto Municipal nº 28.242/2017; dos arts. 22, IV, §4º; 43, §4º; 51, §5º; 52; e 111 da Lei nº 8.666/93; dos arts.7º, I, §§ 3º, 5º, 8º; art. 14 da Lei nº 13.709/2013 e dos arts. 28, 29, 44, 49 da Lei nº 9.610/1998.

1. DO OBJETO

1.1 O Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, promovido pela Controladoria Geral do Município de Salvador (CGM) em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (SMED), visa despertar nos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Salvador o interesse por temas relacionados a cidadania, transparência pública e controle social, por meio do incentivo à reflexão, ao debate desses assuntos, ao estímulo à expressão literária e ao exercício da cidadania.

DO TEMA

2.1 Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema:
SALVADOR TRANSPARENTE, A CIDADE DA GENTE.

2.2 Com o objetivo de estimular o debate sobre cidadania, transparência e controle social como instrumentos que viabilizam a ação cidadã de acompanhamento das ações governamentais e do uso dos recursos públicos, os gestores e professores, no âmbito de suas respectivas unidades de ensino, com o apoio da CGM, poderão trabalhar junto aos alunos inscritos assuntos e iniciativas práticas relacionadas ao tema proposto.

2.3 A fim de orientar os trabalhos de incremento à transparência e fomento ao controle social, a cartilha A Cidade Somos Nós se encontra disponibilizada na internet, através do endereço eletrônico

www.acidadesosomosnos.salvador.ba.gov.br, que versa sobre assuntos atinentes à referida temática.

2.4. Além da designação de professor responsável pela orientação dos alunos inscritos, a direção de cada unidade escolar oferecerá o suporte administrativo, pedagógico e tecnológico aos participantes do Concurso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se inscrever no Concurso todos os alunos matriculados nos 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Salvador, ou nas turmas a essas equivalentes, participantes do Programa de Regularização de Fluxo, nos termos do Decreto nº 34.748 de 11 de novembro de 2021.

3.2. Os gestores das unidades escolares promoverão, com apoio da CGM, ações de divulgação, esclarecimentos sobre o edital e inscrição dos alunos.

3. DA PRODUÇÃO TEXTUAL

4.1. Os trabalhos do concurso A Cidade Somos Nós serão apresentados obrigatoriamente em formato de **tiras (tirinhas)** e deverão abordar o tema deste concurso (item 2.1).

4.2. Para fins deste concurso, entende-se por tiras o segmento ou fragmento de história em quadrinhos, com a presença de um a cinco quadros, numa só faixa retangular, horizontal ou vertical, utilizando-se de linguagem não verbal e de linguagem mista, dotada de senso de humor e com desfecho inesperado.

4.3 A produção das tiras deverá ser inédita e original, sem características de plágio, sob pena de desclassificação no concurso.

4.3.1. Entende-se por inédita a obra não publicada; entende-se por original a obra primitiva, que não foi copiada ou imitada.

4.4. As tiras deverão ser feitas individualmente pelo participante, sem o auxílio de terceiros - ressalvada a hipótese prevista no item 3.2 - e apresentadas no Formulário de Desenho (ANEXO III), vedado qualquer tipo de identificação ou assinatura, sob pena de desclassificação no concurso.

4.4.1. As tiras serão obrigatoriamente intituladas, sob pena de desclassificação.



4.5. A produção das tiras deverá ser realizada com técnica livre e manual, não podendo ser impressas, sendo permitido o uso de qualquer tipo de material (giz de cera, lápis de cor, hidrocor, tinta, aquarela, pastel, nanquim, compasso, régua e afins).

4.6. O Formulário de Desenho (ANEXO III) não deve ser dobrado ou enrolado, de forma a não danificar a obra.

4.7. As escolas deverão designar um(a) professor(a) para apoio e orientação aos alunos inscritos na realização dos trabalhos.

4. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será gratuita e realizada obrigatoriamente de forma eletrônica, no endereço eletrônico www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2023.

5.2 A inscrição no concurso implicará no consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção dos procedimentos adequados para cientificar os professores, pais e responsáveis sobre esse consentimento (ANEXO I).

5.3. A inscrição no Concurso implicará na autorização expressa do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome e trabalho produzido, desde que vinculado ao Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão A Cidade Somos Nós, em quaisquer de suas edições (ANEXO I).

5.4 A inscrição no concurso implicará no consentimento, informado no ato de inscrição, para a cessão de direitos autorais, nos termos da Lei federal n. 9.610/1998 (ANEXO II).

5.5 Os arquivos referentes aos Anexos e o trabalho poderão ser salvos nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg, png e bmp, com tamanhos máximos de 10 MB e 40 MB, respectivamente, por arquivo.

5.6 As inscrições dos alunos serão validadas pelas escolas do dia **03 a 09 de outubro de 2023**.

5. DO ENVIO DOS TRABALHOS

6.1 O envio dos trabalhos será obrigatoriamente eletrônico, por meio de carregamento dos arquivos ("upload") no sistema eletrônico www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br do dia **10 a 23 de outubro de 2023, até às 23:59 h**.

6.2 O trabalho deverá ser fotografado ou digitalizado, de modo que esteja legível, visível, sem rasura e nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg e png.

6.3. O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade da digitalização será automaticamente desclassificado.

6.4. Não serão recebidos trabalhos por e-mail, pelos Correios ou por protocolo.

7. DO RECURSO

7.1. A ocorrência de imprevistos técnicos no sistema www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br durante a realização do concurso, ou de fatos supervenientes que impossibilitem a realização das atividades deverá ser reportada à CGM, com fundamentos, no prazo de 02 dias úteis, para o e-mail: transparencia@sefaz.salvador.ba.gov.br, para deliberação e providências quanto a devolução dos prazos.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento dos trabalhos envolverá a verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital, observando-se, ainda, os critérios de avaliação elencados a seguir.

8.2 A nota máxima na produção corresponde a 60 (sessenta) pontos, e a avaliação dos trabalhos ocorrerá segundo os parâmetros descritos na Ficha de Avaliação (ANEXO IV):

- I. Adequação à tipologia, até 15 (quinze) pontos;
- II. Coesão e coerência, até 30 (trinta) pontos; e
- III. Adequação linguística, até 15 (quinze) pontos.

8.3 Serão desclassificados os trabalhos pelos seguintes motivos:

- I. Que não guardem correspondência com o tema proposto;
- II. Que tenham sido objeto de plágio ou fraude;
- III. Que tenham tirado nota 0 (zero) em quaisquer dos parâmetros descritos no item 8.2;
- IV. Que não atendam aos requisitos definidos neste Edital;
- V. Que estiverem corrompidos ou impossibilitados de serem lidos por má qualidade da digitalização.

8.4. O julgamento será realizado no sistema eletrônico www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br e em três etapas:

8.4.1 A primeira etapa, a ser realizada de 24 de outubro a 01 de novembro de 2023, consistirá na avaliação, pelas "Comissões Julgadoras Escolares", constituídas em cada uma das unidades de ensino participantes, as quais serão compostas por no mínimo 03 (três) professores, sendo ao menos um docente de Língua Portuguesa, indicados pelos diretores escolares. Nesta etapa, serão selecionados até 06 (seis) trabalhos por escola, que apresentarem melhor desempenho de acordo com critérios estabelecidos neste Edital.

8.4.1.1. Será de inteira responsabilidade de cada escola a realização desta etapa, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

8.4.2 A segunda etapa, a ser realizada de 06 a 13 de novembro de 2023, consistirá na avaliação por "Comissões Julgadoras Regionais" dos trabalhos selecionados na primeira etapa. Cada uma das Gerências Regionais de Educação – GRE constituirá uma Comissão Julgadora Regional, composta por no mínimo 03 (três) representantes, indicados pelos respectivos Gerentes Regionais, encarregada de avaliar os trabalhos encaminhados pelas unidades de ensino que lhes são vinculadas. Nesta etapa, serão selecionados, os 03 (três) trabalhos que apresentarem melhor desempenho de acordo com critérios estabelecidos neste Edital.

8.4.3 A terceira etapa, a ser realizada de 14 a 22 de novembro de 2023, definirá a classificação final dos trabalhos selecionados na segunda etapa do concurso, conforme a avaliação por Comissão Julgadora Final, a ser composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) indicados pelo titular da CGM e 03 (três) indicados pelo responsável pela Diretoria Pedagógica da SMED.

8.5 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência, na ordem a seguir, o trabalho que:

- I. obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, I;
- II. obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, II;
- III. obtiver maior pontuação no critério indicado no item 8.2, III.

8.6. As Comissões Julgadoras descritas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 não se responsabilizarão pela invalidação da inscrição, decorrente de erros no preenchimento do sistema ou por impossibilidade de leitura dos arquivos, em razão de falhas, ou erros de envio, ocasionados por problemas no computador do participante ou do provedor de internet utilizado.

8.7. Não serão membros das Comissões Julgadoras descritas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 os servidores designados para compor a Comissão Organizadora do 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós.

8.8. É vedado que um servidor público seja membro em mais de uma das Comissões Julgadoras descritas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3.

8.9. O cadastramento dos membros das Comissões descritas no item 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 no sistema www.concursos transparencia.salvador.ba.gov.br serão realizados, respectivamente pelas escolas, pelas gerências regionais e pela CGM.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado do Concurso será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme item 11 deste Edital.

9.2 A premiação dos alunos vencedores ocorrerá em cerimônia específica de encerramento do Concurso, em data a ser agendada oportunamente.

9.3 Os prêmios terão sua transferência de titularidade ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO II) e termo de quitação e entrega do prêmio.

9.4 A garantia dos prêmios será aquela ofertada por seu fabricante.

9.5 Os alunos vencedores do Concurso serão comunicados, por intermédio das respectivas unidades de ensino, sobre a data da cerimônia de que trata o item 9.2, na qual deverão comparecer acompanhados por responsável legal.

10. DA PREMIAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Trata-se de termo de consentimento do(a) TITULAR DE DADOS PESSOAIS, autorizando a coleta dos dados para a participação no 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, com base na Lei n. 13.709/2018 e no Decreto Municipal n. 35.299/2022.

Considera-se, para as finalidades deste TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, como TITULAR DE DADOS PESSOAIS, o(a) aluno(a), representado(a) ou assistido(a) por seu(sua) representante legal, conforme o caso, regularmente inscrito no 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós.

I) IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

- Nome do Aluno(a): _____
- CPF do Aluno(a): _____
- Nome do Responsável Legal: _____
- CPF do Responsável Legal: _____

II) AGENTES DE TRATAMENTO

(a) Controladoria Geral do Município (CGM)

Representante: Maria Rita Góes Garrido
Endereço: Avenida Sete de Setembro, n. 89, Edifício Oxumaré, Ladeira de São Bento, CEP 40.060-000.

(b) Secretaria da Educação (SMED)

Representante: Thiago Martins Dantas
Endereço: Praça da Inglaterra nº 6, Comércio - Salvador - BA / CEP: 40015-140.

(c) Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (COGEL)

Representante: Samuel Pereira Araújo
Endereço: Rua Miguel Calmon, nº 15, Ed Sintral, Comércio, CEP 40.015-010.

III) REFERÊNCIA LEGAL DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO:

- As operações de tratamento de dados pessoais do(a) TITULAR DE DADOS PESSOAIS a quem este termo de consentimento se refere têm por base a realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, organizado em parceria entre a CGM e a SMED, com base em suas finalidades institucionais, na forma da Lei Complementar n. 72/2019, art. 3º, inciso VII; do Decreto n. 33.988/2021, art. 20, inciso I; e do Decreto Municipal n. 28.242/2017, art. 4º; com o apoio tecnológico da COGEL, na forma da Lei Complementar n. 76/2020, art. 18, III, b; e no permissivo constante no inciso I do art. 7º da Lei n. 13.709/2018.

IV) DADOS PESSOAIS DO TITULAR OBJETO DE TRATAMENTO

- O titular dos dados pessoais está ciente de que os seguintes dados serão tratados pela CGM e SMED no âmbito da realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós:

1. nome completo e social (se houver) do(a) aluno(a);
2. endereço de e-mail do(a) aluno(a);
3. números de RG e CPF (se houver) do(a) aluno(a);
4. número de matrícula do(a) aluno(a);
5. nome da escola;
6. ano escolar;
7. turma;
8. nome, números de CPF, telefone e endereço do responsável legal.

V) FINALIDADES DO TRATAMENTO DE DADOS:

- Os Agentes de Tratamentos acessarão os dados descritos no item IV no âmbito da realização das etapas do Concurso: inscrição, análise dos trabalhos, encaminhamentos para as Comissões Julgadoras previstas nos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3, guarda pela unidade de ensino dos trabalhos inscritos;

- Dos dados descritos no item IV, os Agentes de Tratamento poderão utilizar, exclusivamente, os dados relativos a nome, escola, ano, turma, turno e condição de pessoa com deficiência, para todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção que se relacione à realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, em quaisquer de suas edições.

VI) COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

- O titular dos dados pessoais autoriza que os dados listados no item "IV" deste Termo de Consentimento sejam compartilhados entre CGM, SMED e COGEL, no âmbito da realização do 4º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, nos termos previstos no Edital Conjunto CGM/SMED nº 01/2023.

VII) SEGURANÇA DOS DADOS

- Os dados do titular dos dados pessoais descritos no item IV deste Termo de Consentimento serão coletados por meio da inscrição no concurso pelos (as) alunos (as) no sistema _____ no endereço eletrônico _____, em cujo banco de dados permanecerão por 5 anos.

- Será publicada no Diário Oficial do Município, a lista dos trabalhos vencedores do concurso, que serão identificados com: nome do aluno (a), ano de escolaridade, escola e respectiva gerência regional. As referidas informações também constarão dos certificados fornecidos aos professores orientadores dos trabalhos vencedores, nos termos do item 12.5 do Edital Conjunto CGM/SMED nº 01/2023.

VIII) DIREITOS DO TITULAR

- Pela Lei Federal nº 13.709/2018, o titular dos dados pessoais poderá, por intermédio de representação ou assistência de seu / sua representante legal, conforme o caso, exercer todo e qualquer direito assegurado nesta lei, como:

- (a) requisitar a confirmação do tratamento;
- (b) requisitar o acesso aos dados;
- (c) requisitar a correção dos dados;
- (d) requisitar a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados desnecessários ou excessivos ou, ainda, tratados em desconformidade com a Lei Geral de Dados Pessoais, Lei Federal n. 13.709/2018;
- (e) requisitar a portabilidade dos dados, observado o segredo industrial ou comercial;
- (f) requisitar a eliminação dos dados, ressalvadas as hipóteses de cumprimento de obrigação legal ou de execução de contrato;
- (g) requisitar informação acerca das entidades públicas e privadas para as quais houve compartilhamento dos dados;
- (h) informações acerca da possibilidade de não fornecimento do consentimento, sendo a consequência da oposição à finalidade do item "V" deste termo a impossibilidade de uso dos serviços; e
- (i) requisitar a revogação do consentimento para o tratamento, observada a consequência do item "h";

IX) DO CONSENTIMENTO:

- Manifesto o meu consentimento livre, informado e inequívoco para que os Agentes descritos na cláusula "II" procedam ao tratamento dos dados pessoais listados na cláusula "IV", em atenção à finalidade na cláusula "V" e em observância aos demais componentes deste Termo de Ciência e Consentimento.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

[Aluno(a)]

[Pai, Mãe ou Responsável Legal pelo Aluno(a)]

10.1. Os trabalhos serão avaliados e ranqueados em ordem decrescente segundo os critérios de avaliação do item 8.2 deste Edital.

10.2 Serão premiados 03 (três) trabalhos, da seguinte forma:

10.2.1. O(a) autor(a) do trabalho classificado em 1º (primeiro) lugar na lista geral de candidatos será premiado com um computador portátil (Chromebook - Sistema operacional Chrome OS, processador Dual Core 1.1 GHz ou superior, mínimo de 4 GB de memória RAM, memória interna mínima de 32 GB, tela de 11.6" ou superior, Webcam integrada HD720p e Wi-Fi);

10.2.2. Os autores dos trabalhos classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares serão premiados, cada um, com um tablet (Sistema operacional Google / Android 9.0 ou superior, processador Quad Core 1.3 GHz ou superior, memória interna mínima de 32 GB, tela multi-touch de 8" ou superior, câmera frontal de no mínimo 2 MP e traseira de no mínimo 5 MP, capa protetora anti-impacto, Wi-Fi e 4G).

10.3. Caso haja desclassificação de trabalho com base no item 8.3 deste Edital, será realizada a reclassificação dos autores em cada lista.

10.4 A CGM poderá substituir qualquer dos prêmios por outro de valor igual ou superior, ou premiar os participantes com itens da mesma natureza, mas com especificações diferentes.

11. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Inscrições	18/09/2023 a 02/10/2023
Verificação das inscrições pelas Escolas	03/10/2023 a 09/10/2023
Envio dos trabalhos pelo Sistema (UPLOAD)	10 a 23/10/2023
Julgamento e seleção dos trabalhos pelas Comissões Julgadoras Escolares – 1º Etapa (Escolar)	24/10 a 01/11/2023
Julgamento e seleção dos trabalhos pelas Comissões Julgadoras Regionais – 2º Etapa (GR)	06 a 13/11/2023
Julgamento pela Comissão Julgadora Final - 3ª Etapa (CGM e SMED)	14 a 22/11/2023
Divulgação dos resultados finais pela CGM e SMED	A partir de 23/11/2023
Entrega da Premiação	A ser divulgada

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Estão impedidos de participar do Concurso, os membros das Comissões Julgadoras, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

12.2. Os trabalhos poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de estudos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse.

12.3. A inscrição no Concurso será acompanhada de autorização expressa do (a) autor(a) ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome e trabalho produzido, desde que vinculado ao Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão A Cidade Somos Nós, em quaisquer de suas edições.

12.4. Os direitos autorais dos trabalhos premiados com base neste Edital serão cedidos ao Município na forma do Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO II).

12.5. Os professores orientadores dos trabalhos premiados receberão um Certificado sobre a orientação realizada no âmbito do concurso objeto deste Edital.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CGM.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de agosto de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Educação

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E _____

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede Av. Sete de Setembro, 89 nesta Capital, inscrita sob o CNPJ nº 13.927.801/0034-07, doravante designado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu titular, MARIA RITA GÓES GARRIDO, nos termos do Decreto s/n de 04/01/2021 publicado no DOM nº 7889 de 05/01/2021 e, de outro lado, _____ CPF nº _____, residente em _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/UF _____, representante legal do(a) menor _____, filho(a) de _____ e _____, aluno(a) da Escola Municipal _____, doravante denominada CEDENTE, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a cessão dos direitos sobre a obra intitulada _____ produzida pelo(a) CEDENTE, doravante denominada "OBRA", de titularidade única e legítima do(a) CEDENTE, para reprodução integral e parcial, edição, adaptação, arranjo musical e quaisquer outras transformações, tradução para qualquer idioma, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, utilização direta e indireta pelos meios admitidos em lei, divulgação, distribuição e inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero, e quaisquer outras modalidades existentes, providenciadas pelo CESSIONÁRIO, em caráter não exclusivo, gratuito, em âmbito nacional e internacional, pelo prazo de 70 (setenta) anos, na forma do art. 41 da Lei federal n. 9.610/1998, desde que relacionadas a todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção que se relacione à realização do Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, em quaisquer de suas edições.

Parágrafo único: a cessão referida no "caput" desta cláusula decorre da premiação do(a) CEDENTE no Edital Conjunto CGM/SMED Nº 01/2023 - Concurso De Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, correspondendo ao(a) CEDENTE unicamente o pagamento do prêmio a que se refere o respectivo edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CEDENTE QUANTO AOS DIREITOS AUTORAIS

O (A) CEDENTE é o (a) único (a) e exclusivo (a) responsável pela regulação e obtenção das autorizações de uso, contratos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais conexos e de imagem relacionados à realização do conteúdo contratado, nos termos dos artigos 49, 50 e 90 da Lei federal n. 9.610/1998, garantindo que possui o direito de celebrar o presente TERMO DE CESSÃO e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros.

Parágrafo Primeiro: O (A) CEDENTE é responsável por arcar com todo ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros decorrentes do uso da OBRA, respondendo por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

Parágrafo Segundo: Caso o CESSIONÁRIO, por questões referentes a direitos sobre a OBRA ou direitos conexos aos de autor, venha a ser acionado judicialmente, o (a) CEDENTE deverá colaborar para a defesa do CESSIONÁRIO e fornecer os subsídios necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CEDENTE

Responde o(a) CEDENTE por qualquer descumprimento das obrigações de sua responsabilidade, estabelecidas no presente ajuste, exceto por fato de terceiros, motivo de força maior ou caso fortuito. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Salvador, ____ de ____ de 2023.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO PREMIADO (CEDENTE)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CANDIDATO PREMIADO (CEDENTE)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CESSIONÁRIO)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE DESENHO

Instruções: Faça sua tira sobre o tema: "Salvador transparente, a cidade da gente". Não assinie, nem se identifique no desenho. Preencha apenas o número de inscrição.

Número de inscrição: _____

**ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO**
Considere os critérios abaixo para revisar e avaliar a produção textual.

Crítérios	Itens de avaliação	Nota
I. Adequação à tipologia (15 pontos)	a) A tirinha apresenta um título criativo que instiga o leitor?	
	b) A tirinha utiliza uma linguagem apropriada ao gênero e à situação comunicativa? (Obs.: Repare se a escolha do registro - formal ou informal - foi apropriada à situação narrada na tirinha. Se for uma conversa entre amigos, por exemplo, é comum o uso informal, com gírias.)	
	c) A narrativa apresenta começo, meio e fim bem desenvolvidos?	
II. Coesão e coerência (30 pontos)	d) Os quadrinhos foram organizados e diagramados corretamente? (Obs.: Observe se a diagramação está correta - a sequência dos quadrinhos deve ser da esquerda para direita; depois, de cima para baixo.)	
	e) A linguagem não verbal - por meio das ilustrações - marca o tempo e o espaço das ações narradas? (Obs.: Repare se os desenhos usados nos quadrinhos indicam o cenário e o tempo - dia ou noite - da narrativa.)	
	f) O autor selecionou informações não verbais pertinentes para caracterizar os personagens de maneira criativa? (Obs.: Repare na representação gráfica dos personagens e analise se as escolhas - de cores, formatos, roupas e utensílios que constroem o personagem - são coerentes com as características planejadas para ele.)	
	g) As onomatopeias foram utilizadas corretamente e contribuíram para a progressão da narrativa? (Obs.: Observe se as onomatopeias fazem sentido no contexto da narrativa.)	
	h) As onomatopeias foram registradas com o auxílio de recursos visuais - tamanho, fonte, espessura, cores etc - associando as formas à emissão do som? (Obs.: Observe se a representação gráfica da onomatopeia colabora na construção de uma "imagem sonora". Por exemplo: traços finos podem indicar som agudo; traços tremidos podem indicar som grave etc.)	
III. Adequação linguística (15 pontos)	i) Os tipos de balão foram selecionados corretamente? (Obs.: Observe se os balões usados para representar as falas são adequados à situação desejada: espanto, grito, raiva, pensamento etc.)	
	j) O texto possui problemas de acentuação e ortografia?	
	k) O texto possui marcas de oralidade? (Obs.: Analise se o conteúdo dos balões se aproximam da fala espontânea.)	
	l) A pontuação foi utilizada corretamente?	
Total (60 pontos)		
Grade de avaliação		
NOTA 0 - Proficiência ausente: não atingiu os objetivos do critério.		
NOTA 1 - Proficiência baixa: atingiu os objetivos do critério de forma incipiente.		
NOTA 3 - Proficiência mediana: atingiu os objetivos do critério de forma mediana.		
NOTA 5 - Proficiência ótima: atingiu satisfatoriamente os objetivos do critério.		

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO		ASSUNTO
912710/2023	MARIA TEREZA T. ROCHA	ALT. CADASTRAL
913870/2023	JOSELITA DE ARAUJO LASSE	ALT. CADASTRAL
917791/2023	JUDITE SOUZA OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
917666/2023	LEONES JOSE DA S. FILHO	ALT. CADASTRAL
917582/2023	MARIVALDO BISPO PEREIRA	ALT. CADASTRAL
902254/2023	GERMANA OLIVEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
9901028/2023	GIANFRANCO FESSLER	ALT. TITULARIDADE
6294/2022	MARILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
27235/2022	MARCOS ANTONIO S. LOPES	P. LANÇAMENTO
38934/2022	VALDEMIRA TRINDADE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37620/2022	SUELI LIMA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
909308/2023	EMILIA SILVA FRANÇA	ALT. N. OCUPAÇÃO
909588/2023	VALNEIDE BATISTA DA SILVA	DESMEBRAMENTO
902474/2023	JOÃO DANIEL B. LEMOS DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
917937/2023	MARCIA DO NASCIMENTO SOUZA	ALT. CADASTRAL
920415/2023	ROSANGELA NICACIO DE BARROS	ALT. TITULARIDADE
38150/2020	SILVANA OLIVEIRA B. RIBEIRO	ALT. N. OCUPAÇÃO
9900580/2023	ELIANA DOS SANTOS MARTINS	ALT. TITULARIDADE
902619/2023	CLAUDIO CONCEIÇÃO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
9901256/2023	ELANE DOS SANTOS SENA	ALT. TITULARIDADE
37973/2022	MARILDETE BRANDÃO PASSOS	ALT. TITULARIDADE
9900887/2023	FABIO SILVA MENDES	ALT. TITULARIDADE
31203/2022	ANA BARABARA SANTOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
902681/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
902668/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
910428/2023	MARIA DE ALMEIDA B. COUTO	ALT. CADASTRAL
902680/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE